

Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 256//2024.

“Altera a Resolução nº 161 de 3 de maio de 2000 que criou, no âmbito da Câmara Municipal, o Parlamento Jovem de Pirassununga e dá outras providências.” **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:** Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante a participação em uma jornada parlamentar de um dia, na Câmara Municipal de Pirassununga, com realização de eleição dos “Vereadores Estudantes”, diplomação aos eleitos e exercício de cidadania. §1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá em data agendada pela Presidência da Casa, mediante solicitação prévia das unidades escolares. §2º O Parlamento Jovem será constituído por estudantes do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), devidamente matriculados em unidades escolares pública ou privadas do Município de Pirassununga.” (NR) Art. 2º O caput do artigo 3º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação: “Art. 3º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário.” (NR) Art. 3º O §3º do artigo 4º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação: “§ 3º A legislatura terá duração de um dia, verificando-se o seu início com a eleição e diplomação, seguidas da posse dos vereadores estudantes e findando-se com a aprovação do projeto proposto. Art. 4º Fica excluído o §4º do artigo 4º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000. Art. 5º O artigo 5º da Resolução nº 161, de 03 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação: Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a execução do “Parlamento Jovem”, contendo minimamente os seguintes regulamentações: I – As orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação das unidades escolares; II – A escolha dos candidatos, eleição, eleição da Mesa Executiva; III – Escolha dos projetos a serem votados; e IV – A realização dos trabalhos da Sessão Plenária. Art. 6º O Presidente da Câmara divulgará o cronograma de atividades do Parlamento Jovem, consoante conveniência e disponibilidade do Poder Legislativo. Parágrafo Único: O Presidente poderá implementar todos os procedimentos necessários para a realização do “Parlamento Jovem”. Art. 7º As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias,

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 02 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 98/24. Processo Administrativo: 736/24. Pregão Eletrônico: 16/24. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização em pneus para os veículos da frota do SAEP. **ADJUDICO e HOMOLOGO nos termos da lei**, para as empresas: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA os itens: **01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23** e RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, **os itens: 09 e 12.** Pirassununga, 02 de julho de 2024. JOSÉ ROBERTO BARONE – Superintendente – SAEP.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 5098/2013. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.754 de 30 de abril de 2015. Convênio nº 05/2024. Termo de convênio para a cessão de Estagiário de Direito, lavrado entre o Tribunal De Justiça de São Paulo e a Prefeitura do Município de Pirassununga, em caráter gratuito. Convênio para a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto ao Cessionário, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca / Foro Distrital a que pertencer o Município, com a finalidade de possibilitar, ao estagiário, complementação e aperfeiçoamento prático de seu curso. O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 1 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura. Data da assinatura: 02 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – PSICÓLOGO

Fica convocada a candidata Giovana Maranezi – Inscrição nº 9160003200, classificada em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de Psicólogo, para comparecer à Seção de Recursos

Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 03 de julho de 2024.

Aliny Franco de Sousa Pomalis

Resp. p/ Chefe da Seção de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.667, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.924, de 1º de julho de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.263/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de mobiliário de escritório para a Secretaria Municipal de Esportes, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007-2121 - 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007-2108 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.668, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.235, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.392/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 142/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000137 - R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000137 - R\$ 10.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.669, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.234, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.391/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 131/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a

Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000138 - R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000138 - R\$ 10.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.670, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.233, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.361/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a alteração do órgão responsável principal da Emenda Impositiva nº 76/2023, de Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Subvenção Social - Casa da Paz Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000129 - Subvenções Sociais - R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000189 - Subvenções Sociais - R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.671, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.226, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.389/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 48/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 44.50.42 - Auxílios Desp de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000122 - R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Auxílios Desp de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000122 - R\$ 30.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto



Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

AUDESAP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.672, DE 3 DE JULHO 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.025, de 9 de setembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.061, de 4 de maio de 2022, e suas alterações, que aprovou o projeto de desdobro de área municipal urbana que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.673, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

4.4.90.51.00-17.512.5012.1597-0000 - Ampliação da ETE V. Santa Fé - R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1112-0000 - Construção de Adutora de Água - R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO BARONE.

Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP
dag/.

DECRETO Nº 8.674, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.236, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.393/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 138/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, consignado na dotação orçamentária, a saber:
I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 44.50.42 - Auxílios Despesas de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000123 - R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Auxílios Despesas de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000123 - R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESAP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.675, DE 3 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.237, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.394/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 133/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000136 - R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000136 - R\$ 40.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 465/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos

autos do processo eletrônico nº 3.903, de 25 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 457, de 1º de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Destituir o servidor Bruno Emerson Romão Pereira, da equipe técnica de operacionalização das atividades de planejamento e gestão das peças orçamentárias do Município de Pirassununga, de que trata a Portaria nº 515, de 15 de agosto de 2023, permanecendo aludida Equipe composta pelos servidores Lauan Sanches Costa e Vanessa Hernandes Martins.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 466/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.149, de 6 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Elaine Cristina Pimenta de Souza, RG nº 40.851.182-5 - SSP/SP, CPF nº 300.005.328-00 e PIS nº 1.280.528.822-1, classificada em 64º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

PORTARIA Nº 467/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Eloisa Locali do Nascimento, RG nº 56.632.452-0 - SSP/SP, CPF nº 452.629.258-39 e PIS nº 1.380.661.750-2, classificada em 57º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 468/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Denise Valério, RG nº 14.981.288-7 - SSP/SP, CPF nº 248.866.818-40 e PIS nº 1.701.142.088-4, classificada em 58º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 469/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Thabata Colombo Bueno, RG nº 60.425.190-7 - SSP/SP, CPF nº 465.720.348-79 e PIS nº 1.906.525.440-7, classificada em 3º lugar (classificação dos portadores de deficiência) para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 470/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivão e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Alberto Buzzatto Jerez Orozco, RG nº 33.479.524-2 - SSP/SP, CPF nº 312.018.118-80 e PIS nº 1.282.160.424-8, classificado em 60º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivão, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Pirassununga, 03 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 471/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivário e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Gláucio Martins dos Santos, RG nº 47.428.794-4 - SSP/SP, CPF nº 393.027.288-11 e PIS nº 1.619.613.612-8, classificado em 61º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O